

3 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, os titulares dos diplomas de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade, em Tecnologia Alimentar, em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Química Industrial, em Manutenção Industrial e em Fabricação Automática, atribuídos pela Universidade de Évora podem concorrer à matrícula e inscrição ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril), aos cursos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho.

4 — Os titulares de diplomas de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade, em Tecnologia Alimentar, em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Química Industrial, em Manutenção Industrial e em Fabricação Automática, que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior, são dispensados da frequência de um conjunto de unidades curriculares como indicado no anexo ao presente despacho.

5 — A autorização de funcionamento concedida por este despacho é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

6 — A renovação da autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do seu termo de validade.

7 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar cumulativamente:

- A comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

8 — Caso não se verifique, no prazo de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento de algum dos CET nele previstos, deve considerar-se caducada a respectiva autorização.

28 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Gestão. Curso de licenciatura em Informática e Gestão.	De 2 a 6 De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Tecnologia Alimentar

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Engenharia Alimentar.	De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Artes Visuais. Curso de licenciatura em Informática e Gestão.	De 2 a 6 De 2 a 6

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
	Curso de licenciatura em Engenharia Informática.	De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Química Industrial

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Química. Curso de licenciatura em Engenharia Química.	De 2 a 6 De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Fabricação Automática

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Engenharia Mecatrónica.	De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Manutenção Industrial

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Engenharia Mecatrónica.	De 2 a 6

Rectificação n.º 542/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* o despacho que fixa a dotação de pessoal docente em equivalente a tempo inteiro para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, para o ano lectivo de 2004-2005, rectifica-se que onde se lê «2 — A título excepcional, é igualmente atribuída, para o ano lectivo de 2004-2005, uma dotação extraordinária adicional de 9 docentes ETI.» (n.º 2 do artigo 1.º) deve ler-se «2 — A título excepcional, é igualmente atribuída, para o ano lectivo de 2004-2005, uma dotação extraordinária adicional de 29 docentes ETI.» (n.º 2 do artigo 1.º).

11 de Março de 2005. — A Chefe de Gabinete, *Maria Gabriela Borrego*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Edital n.º 473/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se saber, pelo despacho n.º 13/2005, de 23 de Fevereiro, do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, no uso de competência delegada, sob proposta do conselho científico, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental de acesso para o preenchimento de duas vagas de professor-adjunto da carreira do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar a partir da data da publicação do presente edital, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem, conforme a acta n.º 41 do conselho científico de 1 de Fevereiro de 2005.

3 — Para este concurso, os candidatos deverão estar habilitados com o grau de mestre (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

4 — O concurso é válido apenas para os lugares acima mencionados e esgota-se com o seu preenchimento (n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

5 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos previstos na alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso dirigido ao presidente do júri, entregue pessoalmente nos serviços da secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos deverão instruir os seus requerimentos de admissão ao concurso com os seguintes elementos:

- Fotocópia do bilhete de identidade autenticada;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e ou certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- Quatro exemplares do currículo profissional;
- Fotocópia actualizada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 6.2 desde que estes constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

7 — Na avaliação curricular constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos os seguintes elementos:

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos critérios de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7.2 — Os factores de ponderação de avaliação curricular serão classificados de acordo com os seguintes elementos:

- Experiência de docência em Enfermagem (20) (P6);
- Experiência de docência em outras áreas (20) (P5);
- Experiência de formação como formadores a enfermeiros (20) (P4);
- Experiência de formação a outros grupos (20) (P3);
- Comunicações orais (20) (P2);
- Publicações (20) (P1).

6 itens = 20 pontos cada

A fórmula de classificação final é a que se segue:

$$CF = \frac{6a + 5b + 4c + 3d + 2e + 1f}{21}$$

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lisete Borges de Meneses Parreira de Bruges, professora-coordenadora.

Vogais efectivos:

Nélia de Fátima Pinheiro Vaz, professora-coordenadora.
Lúcia Maria Ferreira Freitas Martins, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Cidália de Fátima Cabral Frias, professora-adjunta.
Maria Luísa Santos Bettencourt, professora-adjunta.

9 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Aviso n.º 3633/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de quatro lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (ITN), na área científica de Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas Analíticas Nucleares e Afins e Tecnologias de Radiação.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas Analíticas Nucleares e Afins e Tecnologias de Radiação do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

- Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;
- Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no ITN, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ao concurso para recrutamento de investigadores principais podem candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica consi-